MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9 de novembro de 2026

OBJETO: REMANESCENTE DA URBANIZAÇÃO DO MERCADO E ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO CLEMENTE, EM CLARO DOS POÇOES - MG

TIPOLOGIA: REFORMA

REF. DO PROJETO: CLA-0226

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES-MG

CONTINENTAL ASSESSORIA

PREFEITURA DE CLARO DOS POÇÕES
TRABALHO QUE TRANSFORMA,TRANSPARÊNCIA QUE CONQUISTA

continentalassessoriaeprojetos@gmail.com
(38) 3212-7344
(38) 9 9732-2030
Av: Mestra Fininha, 726, 2° Andar, Cidade Santa Maria, Montes Claros-MG, CEP: 39401-074.

INTRODUÇÃO *3*
JUSTIFICATIVA *3*
DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA *4*
CONSIDERAÇÕES INICIAIS *5*
- LOCALIZAÇÃO DA OBRA 5
- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 6
- CÁLCULO DO BDI 6
- MATERIAIS EMPREGADOS 7
- RESPONSABILIDADES 7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA *8*
1 URBANIZAÇÃO DO MERCADO 8
2 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA 10
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO *11*
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *11*
RECEBIMENTO DA OBRA *13*

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo como objetivo detalhar a execução da obra REMANESCENTE DA URBANIZAÇÃO DO MERCADO E ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO CLEMENTE, localizada na sede do município de Claro dos Poções, no estado de Minas Gerais. Trata-se de um conjunto de ações integradas de requalificação urbana, com foco na melhoria da infraestrutura pública, garantindo acessibilidade e valorização dos espaços públicos.

A arborização da Praça Cônego Clemente visa revitalizar um importante espaço da cidade, por meio da inserção e renovação de elementos verdes e execução de melhorias que garantam maior conforto ambiental, segurança e inclusão. O projeto contempla melhorias no paisagismo, acessibilidade e mobiliários, reforçando a função da praça como espaço de lazer, cultura e integração social.

Simultaneamente, será realizada a conclusão das obras remanescentes no entorno da área do Mercado Municipal, com o objetivo de delimitar, proteger e urbanizar o espaço. Isso inclui a execução de piso em bloco intertravado, além de melhorias na drenagem e na infraestrutura local.

Com um investimento de **R$ 60.840,03**, essa obra integra uma estratégia mais ampla de valorização dos espaços urbanos, reforçando o compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o bem-estar da população. Os benefícios se estendem a toda a comunidade, impactando positivamente o cotidiano dos moradores, comerciantes e visitantes, além de estimular a economia local e o fortalecimento da identidade urbana do município.

Dessa forma, a execução da Reforma de Remanescente da Urbanização do Mercado e Arborização da Praça Cônego Clemente consolida-se como uma iniciativa de grande relevância para Claro dos Poções, unindo aspectos sociais, urbanísticos, econômicos e ambientais em prol da coletividade e do futuro da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente obra de Remanescente da Urbanização do Mercado e Arborização da Praça Cônego Clemente, localizada na sede do município de Claro dos Poções/MG, justifica-se pela necessidade de conclusão, requalificação e valorização

de dois importantes espaços públicos urbanos, garantindo a funcionalidade e o uso pleno dessas áreas pela população.

Na Praça Cônego Clemente, a proposta de arborização prevê a implantação de um novo projeto de paisagismo e arborização planejada, devolvendo o conforto térmico, visual e a segurança ao ambiente.

Paralelamente, a área do Mercado Municipal será objeto de intervenções para a execução dos serviços remanescentes de urbanização, com foco na conclusão da infraestrutura e organização do espaço. Serão finalizadas as obras de pavimentação em blocos intertravados na área externa.

Essas melhorias têm como objetivo não apenas recuperar as condições físicas e funcionais desses espaços, mas também restabelecer e ampliar suas funções sociais, econômicas e urbanas.

Essas melhorias têm como objetivo consolidar a infraestrutura física e funcional desses espaços, restabelecendo e ampliando suas funções sociais, econômicas e urbanas. Por sua natureza estratégica, a obra insere-se no escopo das ações de desenvolvimento urbano sustentável promovidas pelo município, ao estimular a mobilidade ativa, a acessibilidade universal e a melhoria da qualidade de vida, representando um investimento direto no bem-estar social e na identidade urbana de Claro dos Poções.

DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA

A obra em questão refere-se ao REMANESCENTE DA URBANIZAÇÃO DO MERCADO E ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO CLEMENTE, EM CLARO DOS POÇÕES - MG.

Nesta etapa, as intervenções na Praça Cônego Clemente contemplam a execução de um novo projeto de arborização planejada, com a implantação de novas mudas no local. No Mercado Municipal, serão executados os serviços remanescentes de urbanização, compreendendo a conclusão da pavimentação externa em blocos intertravados. Serão beneficiadas aproximadamente 7.166 pessoas que residem no município de Claro dos Poções – MG e poderão usufruir desses espaços urbanos revitalizados e seguros.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- **LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

A obra em questão refere-se à REMANESCENTE DA URBANIZAÇÃO DO MERCADO E ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO CLEMENTE, EM CLARO DOS POÇOES - MG.



Imagem: Croqui de localização da Praça Cônego Clemente.
Fonte: *Google Earth Pro.*



Imagem: Croqui de localização do Mercado Municipal.
Fonte: *Google Earth Pro.*

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Responsável técnico: GABRIEL VINICIUS MARTINS
Área de Atuação: Engenheiro Civil
Registro: CREA-MG 230.779/D

- **CÁLCULO DO BDI**

Com base no Imposto Sobre Serviços (ISS) aplicado no município de Claro dos Poções - MG, que corresponde a 3%, o cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi estabelecido em **29,08%** e BDI diferenciado de **27,93%.**

Esse índice engloba custos relacionados à administração central, seguros e garantias, contingências, despesas financeiras, remuneração e tributos sobre faturamento.

▪ MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais empregados poderão ser previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.

A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.

▪ RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, denominada CONTRATANTE, detém o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, bem como nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos.

Caso surja algum serviço não previsto em contrato, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE e somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes.

A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos aspectos quantitativos e qualitativos da obra. É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico realize um minucioso acompanhamento de todos os serviços prestados, promovendo um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados durante todas as fases de organização e construção.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 URBANIZAÇÃO DO MERCADO

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A frente da edificação será fixada a placa da obra nas dimensões de 3,00 x 1,50 metros, em chapa galvanizada 0,26, afixadas com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto auto clavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. Ao final da obra, a placa deve ser removida na desmobilização da Contratada.

1.1.2 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO

O serviço compreende o nivelamento fino do terreno de forma manual, utilizando ferramentas adequadas para o acerto das cotas previstas em projeto. Posteriormente, será executada a compactação superficial do solo com o emprego de placa vibratória mecânica, garantindo o adensamento necessário para as camadas subsequentes de pavimento. Estão excluídos deste item os serviços prévios de limpeza geral da área, desmatamento ou destocamento.

1.2 PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS

1.2.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Consiste na pavimentação das áreas de passeio com blocos de concreto intertravados do tipo retangular (holandês), na cor natural, com dimensões nominais de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm. O assentamento será realizado sobre camada de areia ou pó de pedra devidamente nivelada, seguido do preenchimento das juntas e compactação com equipamento mecânico para travamento perfeito das peças, conforme alinhamentos e caimentos do projeto arquitetônico.

1.2.2 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL

O item prevê a pintura decorativa e de sinalização sobre o passeio ou superfícies cimentadas reguladas. O serviço será executado de forma manual, utilizando rolos e pincéis, com a aplicação de tinta à base de resina acrílica própria para pisos, garantindo alta resistência ao tráfego de pedestres e intempéries. Serão aplicadas no mínimo duas demãos, respeitando o tempo de cura e cobertura especificado pelo fabricante.

1.3 INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA

1.3.1 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

Assentamento de guias pré-moldadas de concreto com resistência fck = 20 MPa, seguindo o padrão MFC-01 do DER-MG, com dimensões de 12x16,7x35 cm. O item contempla todas as etapas operacionais necessárias: a escavação mecânica ou manual da vala, o apiloamento do fundo do terreno para assentamento das peças, e o transporte definitivo do material excedente escavado por meio de caçambas basculantes. Não está inclusa a execução de sarjeta neste subitem.

2 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA

2.1 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO

2.1.1 PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORE COM ALTURA DE 5,00M A 8,00 M, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA MUDA

O serviço engloba a abertura manual ou mecânica das covas nas dimensões técnicas exigidas para o porte das árvores especificadas, bem como a preparação do berço com a devida adição de insumos, terra vegetal e adubação de fundo. O item remunera exclusivamente a mão de obra de escavação, preparo e o ato do plantio das espécimes com altura entre 5,00 e 8,00 metros, ficando o fornecimento da muda sob responsabilidade de item específico.

2.1.2 FORNECIMENTO DE ÁRVORES ADULTAS, SENDO 10 PALMEIRAS RABO DE RAPOSA, 4 IPÊS AMARELOS, 1 PAU FERRO E 3 PALMEIRAS AZUIS. ÁRVORES DE 5 A 8 METROS DE ALTURA. O ITEM INCLUI O TRASNPORTE DAS ÁRVORES ATÉ O LOCAL DE PLANTIO. – BDI = 27,93

Este item destina-se à aquisição comercial e fornecimento de vegetação de grande porte (árvores adultas com altura variando de 5 a 8

metros), composta detalhadamente por: 10 unidades de Palmeira Rabo de Raposa (*Wodyetia bifurcata*), 4 unidades de Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*), 1 unidade de Pau Ferro (*Libidibia ferrea*) e 3 unidades de Palmeira Azul (*Bismarckia nobilis*). Está incluso no preço o transporte logístico especializado das espécies desde o viveiro de origem até o canteiro de obras da praça.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada e serão medidos os serviços completamente concluídos.

NOTA: serão considerados como serviços totalmente concluídos aqueles que forem realizados conforme planilha orçamentária.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;

Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;

Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;

Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;

Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;

Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;

Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;

Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;

Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;

Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;

A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);

A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei n° 5.194/1966 e Resolução CONFEA n° 198/1971;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher fichas de EPI's.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para recebimento da obra, o município deverá verificar a execução de todos os serviços, atestando a qualidade e funcionalidade da obra.

Claro dos Poções - MG, 09 de novembro de 2026.

GABRIEL VINICIUS MARTINS:12100018612
Assinado de forma digital por GABRIEL VINICIUS MARTINS:12100018612
Dados: 2026.11.11 08:40:16 -03'00'

GABRIEL VINICIUS MARTINS
Engenheiro Civil
CREA-MG 230.779/D

JOSE VANDERLEI CARDOSO:55625967687
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI CARDOSO:55625967687
Dados: 2026.11.16 17:56:00 -03'00'

JOSÉ VANDERLEI CARDOSO
Prefeito Municipal de Claro dos Poções-MG